

PROCURAÇÃO AD JUDICIA

Pelo presente instrumento, o(a) Sr(a): VALÉRIA ANDRADE FERREIRA, nacionalidade(a): brasileira, estado civil: solteira, portador da cédula de identidade RG nº 54.939.009-1, inscrito no CPF sob o nº 905.134.956-49, residente e domiciliado à Rua Jurua 320, CEP: 09572-480, São Caetano do Sul/SP., constitui seu procurador Eloisio Jordão da Silva, brasileiro, devidamente inscrito na OAB/SP sob o nº. 478.263, e-mail: eloisiosilva@adv.oabsp.org.br, com escritório na Rua. Guarapari, nº 18 – Vila Guiomar – Santo André/SP, para o fim de representar e defender o(s) outorgante(s), perante a JUSTIÇA EM GERAL em qualquer de suas instâncias, com os poderes da cláusula "ad judicia et extra", para em qualquer juízo, instancia ou tribunal, repartições públicas, autarquias Federais, Estaduais e Municipais, empresa privada, empresas públicas, empresa de economia mista, propor contra quem de direito as ações competentes e defender-me nas contrárias, usando recursos cabíveis, acompanhando-as, arrazoando e contrarrazoando os contrários, até decisão final, concedendo ainda poderes especiais para, requerer a gratuidade da justiça os demais especiais do artigo 38 do Código de Processo Civil Brasileiro, podendo ditos procuradores, pratica todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, como assinar, desistir, transigir, fazer acordos ou conciliação, receber quantias em conjunto ou separadamente, pagas ou depositadas a seu favor, dar quitação, plena, irrevogável e substabelecer este a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, adjudicar bens, dando tudo por bom, firme e valioso o presente instrumento.

Santo André, 22 de abril de 2025.

VALÉRIA ANDRADE FERREIRA



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu, **VALÉRIA ANDRADE FERREIRA**, nacionalidade(a): brasileira, estado civil: solteira, portador da cédula de identidade RG nº 54.939.009-1, inscrito no CPF sob o nº 905.134.956-49, residente e domiciliado à Rua Jurua 320, CEP: 09572-480, São Caetano do Sul/SP., declaro que, em razão de minha condição financeira, não tenho condições de arcar com o pagamento das custas processuais, sob pena de implicar em prejuízo próprio e de minha família, nos termos do art. 50, LXXIV, da Constituição da República e da Lei nº 1.060/50.

Santo André, 22 de abril de 2025.

VALÉRIA ANDRADE FERREIRA